

**EDITAL Nº05/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO 2025/1º**

**PDPG - Parcerias Estratégicas nos Estados III (Edital 38/2022)**

O Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PPGCA) torna pública a abertura da inscrição para o processo de seleção de 1 (um/a) bolsista de pós-doutorado para a linha de pesquisa Produção de Alimentos e Qualidade de Vida, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III – Pós-Doutorado, de acordo com o Edital CAPES nº 38/2022.

**1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1. Do período de inscrição**

A inscrição para o processo seletivo será realizada, em caráter emergencial, nesta data, 24 de abril de 2025, até as 23h:59min. Para se inscrever o candidato(a) precisa preencher o formulário de inscrição (**Anexo I**) e enviar para o e-mail do PPGCA ([ppgca.selecao@univasf.edu.br](mailto:ppgca.selecao@univasf.edu.br)).

1.1.1. Não será aceita inscrição fora do prazo.

**1.2. DA DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos relacionados a seguir, deverão ser digitalizados em formato PDF e anexados no e-mail juntamente com o Anexo I (formulário de inscrição).

- a) Projeto de Pesquisa;
- b) Carta de aceite assinada por Professor/a Permanente do Programa (**Anexo II**);
- c) Currículo *lattes* atualizado;
- d) Comprovação de título de doutorado / diploma;
- e) Documento de identidade e CPF;
- f) Barema (**Anexo III**) e comprovações.

**1.3. DOS REQUISITOS:**

Para concorrer a bolsa de pós-doutorado o(a) candidato(a) precisa:

- a) Possuir o título de doutorado, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado por instituição brasileira. O título de doutorado tem que ter sido obtido há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- b) Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
- e) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado(a) das atividades profissionais e apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- f) Não realizar o pós-doutorado na mesma instituição com a qual possuir vínculo empregatício;
- g) Assumir o compromisso de permanecer vinculado(a) ao PPG como bolsista de Pós-doutorado, por (24) vinte e quatro meses;

- h) Não acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;
- i) Não utilizar dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o/a bolsista não seja o titular ou conta poupança para recebimento da bolsa;
- j) Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que os dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa.
- k) Não acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;
- l) Não utilizar dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o/a bolsista não seja o titular ou conta poupança para recebimento da bolsa;
- m) Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que os dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa.

## 2. DO VALOR DA BOLSA

A bolsa, sob a responsabilidade da CAPES, é diretamente concedida ao(à) bolsista. Os valores são definidos pela própria CAPES. Atualmente, de acordo com a tabela de valores disponibilizada pela agência de fomento as bolsas de pós-doutorado são de R\$ 5.200,00.

## 3. DA PROPOSTA

### 3.1. Objetivo

A proposta deve estar vinculada à Linha de Pesquisa “PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E QUALIDADE DE VIDA”, do PPGCA da Univasf.

### 3.2. Estrutura

O Projeto de Pesquisa deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, formatado em fonte *Times New Roman* 12 e em espaço entre linhas 1,5. O projeto deve apresentar os seguintes requisitos:

- a) Apresentação da proposta e sua vinculação a um dos Projetos da Linha de Pesquisa “PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E QUALIDADE DE VIDA”;
- b) Justificativa, objetivos, estado da arte, metodologia, cronograma (para execução dentro do período de vigência da bolsa) e referências bibliográficas adequadas, atualizadas e pertinentes ao assunto a que se refere o projeto;
- c) Plano de atividades do(a) candidato(a) à bolsa. Este plano deve prever:
  - Um plano de leituras a ser realizado ao longo da bolsa;
  - Participação em grupos de pesquisa, relacionados ao tema do estágio de pós-doutorado;
  - Participação em reuniões, eventos e atividades promovidos pelo PPGCA;
  - Publicação de, ao menos (2) dois artigos em periódico qualificado em extrato superior (preferencialmente, A1 ou A2), na área da Zootecnia / Recursos Pesqueiros, em coautoria com o(a) professor(a) supervisor(a) do estágio ou com outro(a) integrante da equipe, ou seja, com um(a) docente permanente do PPG;

- Participação com apresentação de trabalho sobre tema relacionado à pesquisa, em ao menos um evento da área da Zootecnia / Recursos Pesqueiros ou área afim, por semestre;
- Oferta de uma disciplina por ano, sobre tema relacionado à pesquisa, que possa ser cursada como disciplina optativa pelos discentes do PPGCA;
- Oferta de um curso de curta duração por ano, sobre tema relacionado à pesquisa, que possa ser ministrado no âmbito da extensão, para discentes e comunidade externa;
- Organização de obra coletiva (coletânea), em conjunto com professores(as) da equipe, com participação de pesquisadores de outros PPGs, principalmente, da área da Filosofia;
- Organização, juntamente com outros membros da equipe do projeto, de um evento sobre o tema da pesquisa;
- Participação no Programa Institucional de Iniciação Científica da Univasf;
- Preparação e entrega de relatórios semestrais de atividades e de um relatório final.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A seleção e a classificação serão realizadas em 3 (três) etapas:

Primeira Fase (Eliminatória): Homologação da inscrição – Aqueles(as) que entregarem toda a documentação exigida terão suas inscrições homologadas pela coordenação do PPGCA e divulgado via e-mail e página do programa.

Segunda Fase (Eliminatória): Considerando o mérito (originalidade, clareza de objetivos, bibliografia condizente, clareza e correção da escrita) e a viabilidade do projeto, bem como sua compatibilidade com a linha de pesquisa “PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E QUALIDADE DE VIDA”, e seu potencial para contribuir com os objetivos traçados pelo PPG para a sua consolidação, a comissão de avaliação e seleção avaliará as propostas e indicará quais serão as aprovadas para a terceira fase.

Terceira Fase (Classificatória): Avaliação do currículo *lattes*.

Será priorizado o candidato cujo supervisor(a) não tenha atualmente bolsista de Pós-Doutorado ou bolsa similar.

Em caso de empate na classificação final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: (I) maior nota no currículo; (II) maior nota no projeto.

#### **5. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses.

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS**

Durante o período de recebimento de bolsa, deverá ser entregue à Coordenação do Programa 1 (um) relatório semestral, devendo ser o relatório final acompanhado da comprovação de execução de todos os itens indicados no plano de trabalho.

#### **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado da seleção será divulgado por e-mail e no site até às 13 horas do dia 25 de abril de 2025.

Eventuais recursos poderão ser apresentados via e-mail para [ppgca.selecao@univasf.edu.br](mailto:ppgca.selecao@univasf.edu.br) (Assunto: “RECURSO - BOLSA PÓS-DOCTORADO PDPG III) do PPGCA/Univasf, no prazo de até 3 h (três horas) corridas da divulgação do resultado no site do PPGCA/Univasf.

#### **8. DA IMPLEMENTAÇÃO**

A bolsa será implementada a partir de 25 de abril de 2025.

- a) Para receber a bolsa, o(a) candidato(a) selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso no qual declara preencher todos os pré-requisitos exigidos para o recebimento da bolsa.

#### **9. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCA.

Petrolina, 24 de abril de 2025.

*Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal - PPGCA*

UNIVASF

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA CAPES/PDPG III - PÓS-DOCTORADO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Documentos a serem enviados por e-mail, conforme item 1.2 do edital:

- ( ) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- ( ) Carta de aceite de por professor permanente do PPGCA;
- ( ) Comprovação da titulação;
- ( ) Cópia do RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;
- ( ) Cópia frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UNIVASF) ou comprovação de obtenção de título de doutor;
- ( ) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (enviar em formato pdf) ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros;
- ( ) Barema (Anexo II) e Comprovantes das produções científicas /atividades informadas no Currículo (de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico), referentes ao período de 2021 a 2025, reunidos em documento único, em formato PDF;
- ( ) Projeto de pesquisa, em formato pdf e conforme item 3.2, contendo atividades a serem desenvolvidas e cronograma de execução, incluindo, ao menos, etapas de publicização e publicação de resultados da pesquisa, ofertas de cursos e disponibilidade orientações de pesquisas, junto ao PPGCA/Univasf.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR**

Declaro para os devidos fins que aceito supervisionar o pós-doutorando(a) candidato(a) Dr(a). \_\_\_\_\_, portadora do CPF \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a supervisão está relacionada com o projeto intitulado "xxxxxxxxxxx", que está inserido na linha de pesquisa Produção de Alimentos e Qualidade de Vida do Edital N°38/2022 (PDPG – Parcerias Estratégicas nos Estados III) pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

Petrolina - PE, 24 de Abril de 2025.

Nome e Assinatura do Supervisor

**ANEXO III (Barema) - REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>Nº DA(S) PÁGINA(S)*</b>
<b>Publicações (Até 70 pontos)</b>		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter editora.	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter editor.	4,0 cada	
Editoreção de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter editora.	5,0 cada	
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
<b>Experiência (Até 30 pontos)</b>		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA)	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**  
 Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.  
 CEP: 56300-990, Petrolina-PE  
<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>

Orientação em programas institucionais de monitoria, BIA, PET	2,5 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação de curso de graduação) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação ou diretoria do curso ou escola) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do doutorado (exceto experiência docência)	5,0/ano (máximo 10 ptos)	
Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado (confirmar com carta de outorga emitida por agência financiadora).	1,0 por projeto	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado ou registrado em pro-reitoria ou diretoria de pesquisa (declaração emitida por agência de pesquisa, pro-reitoria ou diretoria de pesquisa)	2,5 por projeto	
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação como membro de comissão científica de eventos	1,0 por evento	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por trabalho	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	